

Processo Trabalhista no eSocial

Passo a passo para enviar os novos eventos

A partir da versão S-1.1 do eSocial, novos eventos são criados para tratar de informações relativas a processos da Justiça do Trabalho.

Para explicar o impacto dessa mudança na vida do RH, elaboramos um infográfico que demonstra em que fase do processo os eventos devem ser enviados e como os novos eventos se relacionam entre si.

CONFIRA:



Processo Trabalhista no eSocial

Decisão ou acordo reconhecido pela Justiça do Trabalho é publicado

Ponto de corte: somente a partir de 1º de outubro de 2023. Também vale para a data de homologação de cálculos, caso a sentença não tenha sido liquidada antes.

Envia S-2500

Se há mais de um reclamante, deve ser gerado um evento para cada CPF.

Evento contém:

- Informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo
- Base e Recolhimento do FGTS
- Base de cálculo da contribuição previdenciária detalhada mês a mês (O recolhimento ocorre no S-2501)

Evento alimenta a CTPS Digital.

Se não tem mais vínculo, basta o S-2500. Se o vínculo estiver ativo, retifica-se o S-2200.

Além disso, **se na decisão houver alteração de datas ou informações relativas a vínculo do trabalhador, os eventos S-2200, S-2300, S-2299 e S-2399, já transmitidos ao eSocial, devem ser retificados pelo sistema da folha.**

*Caso ainda não haja eventos de admissão, eles devem ser enviados antes do envio do S-2500.

DECISÃO GERA RECOLHIMENTO DE INSS E IRRF?

SIM

NÃO

ENVIA EVENTO S-2501

ENVIA SOMENTE O S-2500

Esse evento serve para informar e recolher tributos de contribuição previdenciária (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte.

Pré-requisito: um S-2500 relacionado. Pode ser um evento consolidador para todos os recolhimentos da competência.

RETORNO PARA O EVENTO S-5503

DECISÃO AUTORIZA PAGAMENTO PARCELADO?

SIM

NÃO

ENVIA UM EVENTO PARA CADA COMPETÊNCIA (MÊS)

ENVIA SOMENTE UMA VEZ

EVENTO S-2501 ACEITO

eSocial retorna totalizador S-5501 e integra com DCTFWeb

Saiba mais:

- O evento S-3500 serve exclusivamente para tornar sem efeito um evento S-2500 ou S-2501 enviado indevidamente.
- O S-5501 e o S-5503 são eventos de retorno do eSocial, ou seja, não são enviados pela empresa.

Quer saber mais sobre esses eventos e aprofundar seu conhecimento sobre processos trabalhistas no eSocial? **Acesse agora o eBook gratuito:**

/ebook

Guia do Processo Trabalhista no eSocial

Tudo que o RH precisa saber sobre os eventos

BAIXAR GRATUITAMENTE

GOSTOU DO CONTEÚDO?

Acompanhe todas as novidades nas redes sociais e no Blog do Rh Metadados



www.metadados.com.br/